LEI 358/2013

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2013 e dá outras providências..*

O PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei,* faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal ***sanciono*** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional suplementar no orçamento do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2013.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) , mediante as seguintes providências:

I **- Suplementação das seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
18	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
18.002	**DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**	
18.002.20.606.0012.2093	**Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente**	
3.3.90.39.00.00 - 732	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
T O T A L .....:		**80.000,00**

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – Excesso de Arrecadação:

Receita	Descrição	VALOR
1.7.2.1.35.02.00.00	Convênio Calcário SEAB - Fonte 732	80.000,00
T O T A L		**80.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE CRUZMALTINA, aos trinta dias do mês de Setembro de dois mil e treze(30/09/2013).

JOSÉ MARIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL